



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010200-37.2003.5.15.0093**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/01/2003

Valor da causa: R\$ 8.000,00

Partes:

AUTOR: ANGELA MARTA ALVES

ADVOGADO: ANDRE AMIN TEIXEIRA PINTO

AUTOR: RAFAEL CRISTIANO CACEFFO

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA OSTANELLI

AUTOR: SILVANA LOPES BRAGA ARAUJO

ADVOGADO: CONCEICAO PARRA QUECADA

RÉU: AT-ADUANEIRA DESPACHOS ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: JURACI DE OLIVEIRA COSTA

RÉU: ADYR DE OLIVEIRA CAMPOS

RÉU: LUIZ FANTINI FILHO

RÉU: ANA MARIA ABRAHAO TURATI

RÉU: BRUNO TURATI

ADVOGADO: JURACI DE OLIVEIRA COSTA

RÉU: CLAUDIO ANGELO TURATI FILHO

ADVOGADO: JURACI DE OLIVEIRA COSTA

RÉU: MARIA DO CARMO PRIETO CAMPOS

ADVOGADO: RICARDO IABRUDI JUSTE

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DO CARMO PRIETO CAMPOS



DIGITALIZADA

MATRÍCULA

8495

FOLHA

01 -

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SPBel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Lote 06,, da quadra 34, à Rua 30, do Loteamento Jardim Santa-Genebra, Gleba 2, em Barão Geraldo, que mede:- 15,00 m. por 35,00 m. da frente aos fundos, e de ambos os lados, com a área total de 525,00 ms2- CONFRONTAÇÕES:- com os lotes nºs. 5, 7 e 20- CCPM- nº. 55.012.502- PROPRIETÁRIA:- AD, digo, PROPRIETÁRIA:- JANDYRA PAMPLONA DE OLIVEIRA, cic.014.224.648 brasileira, viúva, do lar, residente em Campinas. TÍTULO AQUISITIVO:- nºs. 4.226- 7.189- 17.324 e 19.136 deste Cartório. Dou fé. Campinas, 20 de maio de 1.977- O Esc. Hab. *[Assinatura]* O Oficial *[Assinatura]*

R-1-8495 Por Escritura pública de 15 de abril de 1.977, do 1º Tab. Local, Lº 654- fls. 77, a proprietária acima qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, à PEDRO LUIZ CHINE-LATTO CHILIATTO, brasileiro, casado com Glaucia Critter Chiliatto, aux. de engenheiro, RG- 6.470.351, Cic. 721.758.- 008/06, residente em Campinas, à Rua Freireira Penteado, 611- 4º Andar, por CR\$- 36.750,00- Dou fé. Campinas, 20 de maio de 1.977- O Esc. Habilitado. *[Assinatura]* Jundival A. P. Silveira- O Oficial *[Assinatura]*

Av.02-8495: Certifico mediante certidão municipal de 28/09/81, para constar que a Rua 30 do Jardim Santa Genebra, recebeu pelo Dec. nº 5.403 de 27/09/1978, a denominação de Rua Décio de Almeida Filho. Campinas, 03 FEV 1982. O Esc. Hab. *[Assinatura]* Irineu José D. Moraes. O Oficial: *[Assinatura]*

R.03-8495: Por escritura pública de 08 de janeiro de 1982, do Tab. de Barão Geraldo, Lº 54, fls. 197, o proprietário do R.01, já qualificado e s/m. GLAUCIA CRITTER CHILIATTO, estatística, brasileira, residente nesta cidade, VENDERAM o imóvel desta matrícula à DINARTE FABIO DA FONSECA, brasileiro, pedreiro, casado sob o regime de comunhão de bens anterior à lei 6515/77 com Joana Lucimar de Souza Fonseca, CIC. nº -

[V. VERSO]

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por SAULO ROCHA - 15/09/2021 15:07 PROTOCOLO: SPH21090033609D

MATRÍCULA

8495

FOLHA

01-

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: Gener

-- CAMPI

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por SAULO ROCHA - 15/09/2021 15:07 PROTOCOLO: SPH21090033609D

968.469.098/34, residentes em Barão Geraldo, ele CIO. 440.
754.218/72, por R\$ 583.200,00. Campinas, 03 FEV 1982 . O -
Esc. Hab. Irineu José D. Moraes. O Oficial do Regis-
tro: Reon

Av.4/M.8495.- Conforme requerimento datado de 13 de março de
1.985, e o "Habite-se" nº 5068, expedido em 07 de março de
1.985, faço constar que no imóvel foi construída uma residen-
cia, que recebeu o nº 300, pela Rua Décio de Almeida Filho,-
com o seguinte quadro de áreas: pav.ter. 116,15m2.; pav.sup:
116,15m2.; piscina aut. 48,00m2.; e edícula aut. 35,00m2. A
Rua 30, pelo Decreto nº 5493, de 27.7.78, recebeu a denomina-
ção de RUA DECIO DE ALMEIDA FILHO.- Campinas, 15 MAR 1985 .
O Esc.Aut. (Nelson Luis Milanetto).-

Av.5/M.8495.- Foi apresentada e fica arquivada, a C.N.D. nº
1167, expedida em 13 de março de 1985, pela agência local do
IAPAS, com referência à construção da Av.4.C a m p i n a s,-
- 15 MAR 1985. O Esc.Aut. (Nelson Luis Milanetto).-

Av.6/M.8495.- Conforme Certidão expedida em 07.03.1985, pelo
Cartório do 1º Ofício Cível de Campinas, extraída dos Autos-
de Separação Consensual, Proc. 2088/84, da 1ª Vara Cível lo-
cal, faço constar que por Sentença proferida em 22.10.1984,-
pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Roberto Peiretti de Godoy,
da 1ª Vara local, transitada em julgado em 27.11.1984, foi
homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal Dinarte Fabio da
Fonseca e Joana Lucimar de Souza Fonseca, voltando ela, em
consequência, a usar o seu nome de solteira, JOANA LUCIMAR -
DE SOUZA.- Campinas, 15 MAR 1985 . O Esc.Aut. (Nelson Luis Milanetto).-

(cont. fls. 02)

DE REGISTRO
DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

8.495

FOLHA

02

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Serventuário
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R-07-8.495: Por instrumento particular com força de escritura pública, feito e assinado em São Paulo, aos 26 de março de 1985, os proprietários: Dinarte Fabio da Fonseca, construtor, e Joana Lucimar de Souza, cabelereira, brasileiros, separados judicialmente, VENDERAM o imóvel desta matrícula à ADYR DE OLIVEIRA CAMPOS, diretor financeiro, e sua mulher MARIA DO CARMO PRIETO CAMPOS, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores do CIC. nº 023.351.828-20, residentes à rua Jorge Whiteman, 240 nesta cidade; pelo valor de Cr\$.82.500.000,00.- Campinas, 11 de abril de 1985.- O Esc.Aut. *[Assinatura]* Ely de Oliveira.-

R-08-8.495: Pelo mesmo instrumento acima, os proprietários do R.7, já qualificados, DERAM o imóvel desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTÉCA, em favor de DINARTE FABIO DA FONSECA e JOANA LUCIMAR DE SOUZA, já qualificados, em garantia do débito de Cr\$.66.000.000,00, pagáveis em 60 meses, à taxa nominal de juros de 10,000% a.a., e efetiva de 10,471% ao ano; sendo que os reajustamentos serão efetuados no segundo mês subsequente a data da vigência do aumento salarial decorrente de lei, acordo ou convenção coletivos de trabalho ou sentença normativa da categoria profissional básica do comprador.- As demais cláusulas e condições constam do contrato.- Campinas, 11 de abril de 1985. O Esc.Aut. *[Assinatura]* Ely de Oliveira.-

Av.09-8.495: Certifico, mediante o mesmo instrumento do R.07, que os credores Dinarte Fabio da Fonseca e Joana Lucimar de Souza, já qualificados, CEDERAM E TRANSFERIRAM à ITAÚ S.A. - CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, a rua Gal. Carneiro, nº 31, CGC.nº 62.808.977/0001-97, o crédito hipotecário constante da hipoteca do R.08 desta matrícula, ficando esta desta forma, sub-rogada em todos os direitos e ações

(cont. no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por SAULO ROCHA - 15/09/2021 15:07 PROTOCOLO: SPH21090033609D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash f7da0976-9b78-41d4-9ce2-52af8574ab1a

MATRÍCULA

8.495

FICHA

02

VERSO

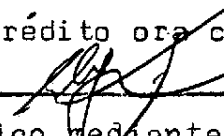
2º OFICIAL
DE IMÓVEL

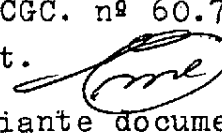
Rua: Gener

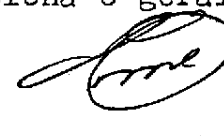
-- CAMPI

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por SAULO ROCHA - 15/09/2021 15:07 PROTOCOLO: SPH21090033609D

ações inerentes ao crédito ora cedido.- Campinas, 11 de abril de 1985.- O Esc.Aut.  Ely de Oliveira.-

Av.10-8.495: Certifico mediante documento particular datado de 16 de maio de 1990, para constar que a credora da Av.09 - desta matrícula, foi Incorporada ao BANCO ITAU S.A., conforme AGO de 22.12.88, e Registrada na JUCESP sob nº 698.550, - com sede em São Paulo-SP, CGC. nº 60.701.190/0001-04. Campinas, 14 AGO 1990. O Esc. Aut.  Osvaldo Bafume.-

Av.11-8.495: Certifico mediante documento particular datado de 16.05.90, para constar que a Hipoteca constante do R.08 e Av.09 desta matrícula, fica extinta e cancelada em virtude de quitação plena e geral. Campinas, 14 AGO 1990. O Escrevente Autorizado  Osvaldo Bafume.-

Prenotação nº 359.718 de 21/11/2018.

Av.12/8.495 - PENHORA - Nos termos do Ofício nº 434/2018, expedido em 09 de novembro de 2018, pela 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, assinado pelo MM. Dr. Rafael Marques de Setta, Juiz do Trabalho, referente ao processo nº 0010200-37.2003.5.15.0093, em que figura como autor Angela Marta Alves e outros (2) e como réu At-Aduaneira Despachos Assessoria e Transportes Ltda e outros (6), faço constar que foi determinado pelo aludido Juiz a **PENHORA** do imóvel da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.026.503,19 (incluindo o imóvel da matrícula nº 48.947 desta serventia), ficando nomeado como depositário Maria do Carmo Pietro Campos. Título analisado e digitado por Sidnei Ferreira Leite.

Campinas, 04 de dezembro de 2018. O Oficial  Rodrigo Fraga
Leandro de Figueiredo.

(continua na ficha 03)

DE REGISTRO
DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA
8.495FICHA
03**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

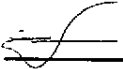
Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 374.947 de 17/04/2020.

Av.13/8.495 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício nº 292/2018, expedido em 24 de março de 2020, pela 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, assinado eletronicamente por Gustavo Zabeu Vasen, referente ao processo nº 0010200-37.2003.5.15.0093, tendo como reclamante Angela Marta Alves e outros (3) e como reclamada At-Aduaneira Despachos Assessoria e Transportes Ltda e Outros (7), conforme decidido nos embargos de terceiro nº 0010984-52.2019.5.15.0093, faço constar que foi determinado o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** objeto da **Av.12** da presente matrícula. Título analisado e digitado por Sidnei Ferreira Leite.

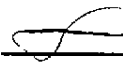
Selo digital nº 123851331PE000142077NG20L.

Campinas, 27 de abril de 2020. O Substituto do Oficial 
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 374.947 de 17/04/2020.

Av.14/8.495 - PENHORA - Nos termos do Ofício nº 292/2018, expedido em 24 de março de 2020, pela 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, assinado eletronicamente por Gustavo Zabeu Vasen, referente ao processo nº 0010200-37.2003.5.15.0093, tendo como reclamante Angela Marta Alves e outros (3) e como reclamada At-Aduaneira Despachos Assessoria e Transportes Ltda e Outros (7), foi procedida a **PENHORA** de **50% do imóvel** objeto desta matrícula, de propriedade do executado Adyr de Oliveira Campos, atribuindo-se à causa o valor de R\$ 8.000,00. Título analisado e digitado por Sidnei Ferreira Leite.

Selo digital nº 123851321MK000142078MT20V.

Campinas, 27 de abril de 2020. O Substituto do Oficial 
Murilo Hákime Pimenta.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por SAULO ROCHA - 15/09/2021 15:07 PROTOCOLO: SPH21090033609D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash f7da0976-9b78-41d4-9ce2-52af8574ab1a

CERTIDÃO - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS									
Pedido nº 317649									
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73. CERTIFICO mais que a mesma retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Campinas, 15/09/2021 - 15:06:31. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo - Oficial. (Assinatura digital)									
Oficial:	Estado:	S. Faz.:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	ISS:				
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Selo digital nº [1238513C3DS000272911VQ21A] - Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br									
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.									



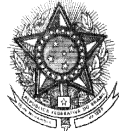
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por SAULO ROCHA - 15/09/2021 15:07 PROTOCOLO: SPH21090033609D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f7da0976-9b78-41d4-9ce2-52af8574ab1a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

6ª Vara do Trabalho de Campinas

Processo nº 0010200-37.2003.5.15.0093

Autor – ANGELA MARTA ALVES E OUTROS (3)

Réu: AT-ADUANEIRA DESPACHOS ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA E OUTROS (7)

Endereços das diligências:

- Rua DOMINGOS CERONE, 439, RESIDENCIAL TRIÂNGULO, BARÃO GERALDO, Campinas - SP

- RUA GEBRAEL I. G. MOKARZEL, 196, RESIDENCIAL TRIÂNGULO, BARÃO GERALDO, Campinas – SP

- RUA DÉCIO DE ALMEIDA FILHO, 330, RESIDENCIAL TRIÂNGULO, BARÃO GERALDO, Campinas - SP

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

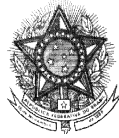
Nos dias 07/02/2022 e 09/02/2022, às 10hrs e 15hrs, dirigi-me ao Condomínio Residencial Triângulo, Barão Geraldo, Campinas, onde efetuei a reavaliação dos imóveis que se seguem:

IMÓVEL 1: IMÓVEL 01 – MATRÍCULA 48.947 – 2º Cartório do Registro de Imóveis de Campinas-SP.

Um lote de terreno sob o nº 20, da quadra 34 do loteamento denominado Jardim Santa Genebra – Gleba II, no distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas, medindo 14,00 ms de frente em curva, mais 18,00ms em reta para a rua 32; 30ms de fundos para os lotes 6 e 7; 35,00ms do lado direito para o lote 19 e 23,70ms do lado esquerdo para o lote 05, com área total de 917,50m². Foi construído sobre o imóvel desta Matrícula um prédio residencial com 197,80m² de área construída, o qual recebeu o nº 196 pela Rua Gebräel Ibrahim Geray Mokarzel segundo certidão de valor venal (anexo), com código cartográfico nr. 3234.54.63.0315.01001.

OBSERVAÇÕES: O terreno foi desmembrado de forma irregular ficando o imóvel residencial edificado (CASA 1) com entrada por portão com numeração para a Rua Domingos Cerone, nº 439, sem registro na Prefeitura. Na outra parte do terreno consta edificação rústica (CASA 2), ficando com endereço da Rua Gebräel I. G. Mokarzel, nº 196, esta com registro na prefeitura. A CASA 1 encontra-se em bom estado de conservação, pintura preservada, portão manual, com mais de 20 anos de construção. O locatário, Thiago Martins Santos, não permitiu à entrada ao interior do imóvel. A CASA 2 é de construção simples, bastante rústica e precisando de manutenção, com registro de área construída na Prefeitura Municipal de Campinas totalizando 197,80m². Pelas metragens aéreas das casas constatadas pelo sítio Google Earth, pelo constatado nas diligências no local e, ainda, em conversa com o morador da casa 2, Sr. Adriano Prieto Campos, observa-se que 197,80m² talvez seja o valor total e metragem dos dois imóveis desmembrados, sem atualizações de construções mais recentes.

Assim, da medição através do aplicativo e visitas no local, constatei que a casa da Rua Domingos Cerone, 439 (**casa 1**), tenha em torno de 150m² de área útil construída, em forma de edícula, composta por sala, cozinha, banheiro e um quarto com suíte, além de um quarto e uma área tipo varanda de churrasqueira, apenas coberta, construídos em outra etapa, anexos à frente da casa. Já casa da Rua Gebräel I. G. Mokarzel, 196, (**casa 2**) mede em torno de 80m², e é composta, segundo informações do morador Sr. Adriano, de 1 quarto, 1 banheiro, sala e cozinha pequenos, sendo as demais construções do terreno apenas ranchos e canis para cachorros. Não foi possível adentrar no imóvel, apenas fotografar com o portão semi-aberto, em virtude da quantidade de cães ferozes que habitam o local. Assim, a matrícula de nr. 48947, com as duas edificações construídas, totaliza, para fins de avaliação, uma área útil construída de aproximadamente **230m²**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

Imagens aéreas dos 3 imóveis (Matrículas 8495 e Matrícula 48.947)

Casa Rua Décio de Almeida Filho, 300 (Matrícula 8495) na parte superior da imagem, à esquerda, com piscina em L





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

Casa 1, abaixo, à esquerda, e casa 2, abaixo à direita da imagem, ambas pertencentes ao terreno Matrícula 48.947)

CASA 1:



FRENTE CASA 2:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS



Casa 2:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

IMÓVEL 2: Lote 06 da quadra 34, na Rua 30, do Loteamento Jardim Genebra, gleba 2, em Barão Geraldo, que mede 15,00 de frente, 35,00 metros da frente aos fundos, e de ambos os lados, com área total de 525,00m². Consta que no imóvel foi construída uma residência que recebeu o nº 300, pela Rua Décio de Almeida Filho, com o seguinte quadro de áreas: Pav. Ter 116,15m²; pav. Sup. 116,15m², piscina e edícula.

MATRICULA 8495 - 02º Cartório do Registro de Imóveis de Campinas-SP.

OBSERVAÇÃO: Imóvel de 2 pavimentos, com mais de 30 anos de construção, sendo o 1º Pavimento composto de sala de 2 ambientes, 1 quarto/ escritório, lavabo, sala de jantar, cozinha e 2º Pavimento composto de 3 quartos, sendo 1 suíte, 1 banheiro social e 1 sala. Área externa fundos com piscina, área de apoio com 1 banheiro, quintal. Área externa frente com ampla garagem. Imóvel com pintura em bom estado de manutenção. A casa é residência da Sra. Maria do Carmo Prieto.

Imagem imóvel 2 – rua Décio de Almeida Filho, 300



BIANCA GOMES CARNEIRO DO AMARAL MENGATO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Fontes de consulta: Zap imóveis e Imóvel Web



R\$ 1.700.000
condomínio R\$ 550
Sobrado no Condomínio Triângulo, próximo ao Centro de Barão Geraldo. Possui... [mais](#)

Barão Geraldo, Campinas

370 m² 4 4 4

Telefone **Mensagem**



R\$ 1.550.000
+ R\$ 550 Condomínio
Zuneide Aparecida Marin s/n
Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas

525 m² 5 quartos 5 ban 3 vagas

Casa à Venda em Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo)
Construção sólida em excelente estado de conservação. Salas com pé direito duplo, lareira, 3 dormitórios sendo 1 suite master com hidro, sauna e closets.

(casa com 300m² de área construída, segundo anúncio "imóvel web")



R\$ 1.750.000
+ R\$ 550 Condomínio
Rua Zuneide Aparecida Marin 90
Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas

520 m² 5 quartos 4 ban 4 vagas

Casa à Venda em Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo)
Lindo sobrado "Jardim Santa Genebra II", em condomínio fechado, com 05 dormitórios, sendo 03 suítes. No pavimento inferior 04 garagens.

(casa com 340m² de área construída, segundo anúncio "imóvel web")

RESUMO GERAL

ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR	M² ÚTIL
370m²	1.700.000,00	4.594,00
300m²	1.550.000,00	5.166,00
340m²	1.750.000,00	5.147,00
MÉDIA (3)		4.969,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

-20% REGATEIO	
VALOR FINAL	3.975,00

CERTIDÃO DE VALOR VENAL IMÓVEL MATRICULA 48947,

CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3234.54.63.0315.01001:

Área do Terreno: 917,50m²

Área construída segundo Certidão de Valor Venal: 197,80m²

Ano da construção: 1996

Área Construída casa 1: 120m²

Área construída aproximada casa 2: 110m²

Valor do m² de construção: R\$3.975,00

Valor Venal do Imóvel: R\$ 1.553.493,05

Valor da avaliação casa 1 (Rua Domingos Cerone, 439, de 150m²): R\$ 596.250,00

Valor da avaliação casa 2 (Rua Gebräel I. G. Mokarzel, 196, de 80m²): R\$ 318.000,00

Valor da avaliação total matrícula 48947 (metragem total considerada das casas 1 e casa 2 de 230m²): R\$ 914.250,00

Foi aplicada depreciação de 20% sobre o preço, tendo em conta a litigiosidade do bem, o estado de conservação do imóvel e o tempo de construção.

CERTIDÃO DE VALOR VENAL IMÓVEL MATRICULA 8495,

CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3234.54.63.0101.01001:

Área do Terreno: 525m²

Área Construída: 482,30m²

Ano da construção: 1985

Valor do m² de construção: R\$ 3.975,00

Valor Venal do Imóvel: R\$ 1.417.128,42

Valor da avaliação matrícula 8495: R\$1.917.140,00

Valor do percentual penhorado (50%): R\$958.570,00

Observações Gerais: A reavaliação foi realizada pelo método comparativo, levando em conta o valor do metro quadrado de área construída de imóveis em oferta no mesmo condomínio residencial dos imóveis penhorados. Consultas feitas pelo Zap imóveis, Imóvel Web, FIPE ZAP, Prefeitura Municipal de Campinas – Certidão de Valor Venal e, ainda, com moradores do condomínio.

E para constar, lavro o presente que assino.

BIANCA GOMES CARNEIRO DO AMARAL MENGATO
Oficial de Justiça Avaliador Federal





Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receitas Imobiliárias

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Campinas atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados, a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que o valor venal do imóvel, para o exercício fiscal solicitado, é o abaixo especificado, apurado com base nos dados cadastrais utilizados para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do referido exercício fiscal.

EXERCÍCIO FISCAL DE 2022
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Código Cartográfico: 3234.54.63.0315.01001
Endereço do Imóvel: RUA GEBRAEL IBRAIM GERAY MOKARZEL, 196
Complemento:
Bairro / Loteamento: JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA 4ª PARTE
Quarteirão / Quadra / Lote: 00417-34 020-
DADOS DO TERRENO
Valor do m² do terreno - R\$: 1.468,54
Valor do terreno - R\$: 1.347.385,17
Área terreno / Fração ideal: 917,50
Produto dos fatores de correção: 1,0000
DADOS DA CONSTRUÇÃO - 001
Valor do m² da construção - R\$: 1.521,17
Valor da construção - R\$: 206.107,88
Área construída: 197,80
Ano da construção: 1996
Padrão da construção: RH - 4.0
Fator de depreciação: 0,6850
VALOR VENAL DO IMÓVEL
R\$: 1.553.493,05
DADOS DA CERTIDÃO
Data de emissão: 07/02/2022
Assinatura eletrônica: 000124.7041020.220207
IP do solicitante: 172.21.15.167

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

* Os valores em Reais são expressos com base na UFIC - Unidade Fiscal do Município de Campinas do exercício Fiscal indicado.

* Certidão expedida via internet com base na Instrução Normativa SF nº 001/2011, de 10 de março de 2011.

* A autenticidade desta certidão **deverá** ser confirmada no endereço eletrônico -
<http://www.campinas.sp.gov.br> ou <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>.





Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receitas Imobiliárias

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Campinas atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados, a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que o valor venal do imóvel, para o exercício fiscal solicitado, é o abaixo especificado, apurado com base nos dados cadastrais utilizados para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do referido exercício fiscal.

EXERCÍCIO FISCAL DE 2022
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Código Cartográfico: 3234.54.63.0101.01001 Endereço do Imóvel: RUA DECIO DE ALMEIDA FILHO, 300 Complemento: Bairro / Loteamento: JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA 4ª PARTE Quarteirão / Quadra / Lote: 00417-34 006-
DADOS DO TERRENO
Valor do m² do terreno - R\$: 1.468,54 Valor do terreno - R\$: 770.983,34 Área terreno / Fração ideal: 525,00 Produto dos fatores de correção: 1,0000
DADOS DA CONSTRUÇÃO - 001
Valor do m² da construção - R\$: 1.955,79 Valor da construção - R\$: 646.145,08 Área construída: 482,30 Ano da construção: 1985 Padrão da construção: RH - 5.0 Fator de depreciação: 0,6850
VALOR VENAL DO IMÓVEL
R\$: 1.417.128,42
DADOS DA CERTIDÃO
Data de emissão: 07/02/2022 Assinatura eletrônica: 000124.7041320.220207 IP do solicitante: 172.21.15.167

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

* Os valores em Reais são expressos com base na UFIC - Unidade Fiscal do Município de Campinas do exercício Fiscal indicado.

* Certidão expedida via internet com base na Instrução Normativa SF nº 001/2011, de 10 de março de 2011.

* A autenticidade desta certidão **deverá** ser confirmada no endereço eletrônico -
<http://www.campinas.sp.gov.br> ou <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

ATOrd 0010200-37.2003.5.15.0093

AUTOR: ANGELA MARTA ALVES E OUTROS (3)

RÉU: AT-ADUANEIRA DESPACHOS ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA E
OUTROS (7)

DESPACHO

Diante da reavaliação dos imóveis de matrícula nº 48947 e nº 8495 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, julgo subsistente a penhora dos mesmos e determino a realização de HASTA ÚNICA através da ferramenta eletrônica dos Leilões Judiciais, na forma do provimento GP-CR 04/2019 TRT 15, a cargo dos leiloeiros oficiais sorteados.

A hasta ocorrerá na sede da Circunscrição, no (neste) Fórum Trabalhista de Campinas, localizado à Avenida Engenheiro José de Souza Campos (via Norte-Sul), nº 422 - Nova Campinas - Campinas/SP.

Quem pretender arrematar os bens penhorados deverá comparecer no local, no dia oportunamente designado para a hasta, ou ofertar lances pela Internet através do site do leiloeiro sorteado, devendo para tanto efetuar cadastramento prévio. Em sendo aceito o lance o arrematante deverá recolher o sinal de 20% e a comissão do leiloeiro na data designada para a realização da hasta, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que o saldo remanescente deverá ser pago no dia útil subsequente, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Compete ao leiloeiro sorteado, na forma do provimento GP-CR 04/2019, entre outras atribuições:

a) elaborar o edital e promover a ampla divulgação do leilão, por meio de material impresso para o público em geral, mala direta, publicação em jornal de grande circulação, rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de circulação, para melhor aferição de suas características (§ 1o. do artigo 3º / artigo 22 alínea "b");

b) providenciar a remoção do bem, quando determinada pelo Juiz, arcando a executada com o pagamento das despesas relativas à remoção e estadia do bem no depósito (artigo 22 alínea "a");

c) encaminhar os comprovantes de pagamento, na mesma data da sua efetivação, para a Seção de Hastas e Juízo da execução, assim como comunicar a não realização dos depósitos tempestivamente (§ 2º artigo 8º);

É vedado aos Srs. Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do NCPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Compete ao Juiz ao em exercício na Seção de Hastas Públicas, conforme artigos 6º, 11º . e 7º do Provimento GP/CR 04-2019:

a- decidir os incidentes processuais que envolvam a hasta;

b- receber e apreciar petições e demais expedientes relativos aos processos em pauta;

c- fiscalizar a atividade de leiloeiro e manter a ordem no decorrer da realização da hasta, relatando à Corregedoria a ocorrência de eventuais incidentes;

d- definir o lance mínimo para avaliação;

e- deliberar sobre a aceitação de lances parcelados;

f- assinar, finda a hasta os autos de arrematação positivos e negativos, tornando com isso irretratável o ato.

Poderá o exequente também ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exhibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (artigo 10º do provimento GP-CR 04-2019) art. 895, §§ 1º e 2º, do NCPC c/c art. 769 da CLT), respondendo pelo pagamento da comissão do leiloeiro.

Quem pretender remir a dívida, nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do artigo 826 do NCPC, aqui de aplicação supletiva, por força do artigo 769 da CLT, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, inclusive reserva de numerários, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais e outras, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, arcará com o pagamento do valor devido ao leiloeiro de 5% da avaliação, conforme art. 25, § 3º do Provimento GP-CR nº 04-2019.

O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento, pela executada, da comissão de 5% sobre o valor da avaliação, conforme art. 25, inciso VI, do Provimento GP-CR nº 04-2019.

Quando o leilão for realizado, no entanto suspensos os seus efeitos, o arrematante estará dispensado do depósito do sinal, devendo proceder o depósito integral no prazo de 24 horas, após notificado para tal, uma vez resolvidos os incidentes.

Os Embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do NCPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

Conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional CTN, nas hipóteses de arrematação judicial de bens imóveis os créditos tributários sobre eles incidentes sub-rogam-se no respectivo preço. No caso de bens móveis, observar-se-á as disposições do edital.

Nos estritos casos do art. 903 do NCPC e § 1º. e 2º. do artigo 25 do provimento GPCR , caso desfeita ou anulada a arrematação, será o leiloeiro intimado a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Além do valor devido ao leiloeiro e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto.

Sendo negativa, tornem conclusos para deliberações acerca do pedido de alienação por iniciativa particular.

Ciência às partes.

MGM

CAMPINAS/SP, 27 de abril de 2022

ANA CLAUDIA TORRES VIANNA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA TORRES VIANNA - Juntado em: 27/04/2022 12:55:14 - acc1a15
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22042712335092700000175033760?instancia=1>
Número do processo: 0010200-37.2003.5.15.0093
Número do documento: 22042712335092700000175033760

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40dae97	28/09/2021 14:13	Matrícula Atualizada	Documento Diverso
8f74f69	10/02/2022 18:15	6VT 10200-37 AUTO E DEMONS REAVAL	Documento Diverso
dc2b8b0	10/02/2022 18:15	valor venal 48947 gebrael	Documento Diverso
351c9e5	10/02/2022 18:15	valor venal 8495 decio arruda	Documento Diverso
acc1a15	27/04/2022 12:55	Despacho	Despacho